



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.128.438/0001-00, com sede à Rua Atanásio de Oliveira nº 437, sala 02 – Centro, Barra do Sul, estado de Santa Catarina, representado pelo seu representante legal, Senhor Arthur Leocádio Maes Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.150.436 – SSP-SC e CPF nº 054.288.109-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Unit	Total
------	------	------	---------------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2	3	Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 12.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Quente e Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.238,00	3.714,00
9	1	Unid.	CORTINA DE AR: Características Técnicas: Operação: Eletrônico, Tensão: 220 V, Cor: Branca, Potência mínima: (alta/baixa) - W/h: 330/254, Nível de ruído: (baixa) dB (A): Menor que 60 dB, Dimensão: Largura 1.200 mm. Com controle remoto e certificação do Inmetro. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	455,00	455,00
10	1	Unid.	CORTINA DE AR: Características Técnicas: Operação: Eletrônico, Tensão: 220 V, Cor: Branca, Potência mínima: (alta/baixa) - W/h: 410/330, Nível de ruído: (baixa) dB (A): Menor que 60, Dimensão: Largura 1.500 mm. Com controle remoto e certificação do Inmetro. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	540,00	540,00
			TOTAL		R\$4.709,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. M. de Administração	147	449052 Equip. e mat. Permanente	1749 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01000
05 Sec. Mun. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	04.123.0007.2008	Manutenção das atividades da Sec. M. de Finanças	191	449052 Equip. e mat. Permanente	2398 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social	259	449052 Equip. e mat. Permanente	2399 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01000
	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	449052 Equip. e mat. Permanente	2403 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01000
08 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	472 475	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2411 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.) 1872 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01104 01107



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	674 683	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2418 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.) 2417 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	03104 01107
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	828 831	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2423 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.) 2424 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01104 01107
10 Sec. Mun. de Meio Amb. Hab., Ass. Fund. Agríc. E Pesca	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	449052 Equip. e mat. Permanente	1847 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
							01000
11 Sec. Mun. de Obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	449052 Equip. e mat. Permanente	1557 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
12 Sec. Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	449052 Equip. e mat. Permanente	1244 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
				1296	449052 Equip e mat. Permanente	1726 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1300	449052 Equip. e mat. Permanente	2436 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01495
				1306	449052 Equip. e mat. Permanente	2437 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	31315
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de alta e média complexidade	1357	449052 Equip. e mat. Permanente	2439 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
		10.304.0022.2092	Ações de eixo de Assistência Farmacêutica	1325	449052 Equip. e mat. Permanente	2440 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
13 Sec. Mun. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das atividades da Sec. de Defesa Social e Antidrogas	1418	449052 Equip. e mat. Permanente	2397 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
	13.02 Unidade do Corpo de	06.182.0452.2067	Administração dos recursos do FunreboM	1443	449052 Equip. e mat. Permanente	2442 (449052.34 (Máq., utens. e	01515



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

	Bombeiros					equip. div.)	
						R\$ 208.550,00	

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Arthur Leocádio Maes Cordeiro, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

Arthur Leocádio Maes Cordeiro
CPF Nº 054.288.109-80
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ